DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
PROCESSO Nº 098/2022

Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de letreiro com a frase “EU AMO PEREIRA BARRETO” na Praça da Fonte do Espelho D`água na Avenida Benedito Jorge Coelho.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, **RATIFICA** a referida Dispensa em favor da empresa **SILVIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ nº: 35.454.377/0001-03, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Estância Turística de Pereira Barreto, 05 de maio de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito

.....

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Aos vinte (20) dias do mês de Abril (04) de dois mil e vinte e dois (2.022), às 09 horas, na Secretaria de Turismo, localizada na Praia Municipal Pôr do Sol, reuniu-se sob o comando do Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Sr. José Carlos Machado, com a presença dos seguintes senhores: Patrícia de Fátima da Silva Miranda, Fernando Akira Yabuuti, Sandra Yukie Seki Perozim, Laura A. S Kaneco, Adilson Belo da Silva, Moacir da Silva, Adriano Caetano de Souza, Samuel Ferreira da Costa, para efetuar a reunião ordinária e discutir as pautas. Primeiramente o Sr. José Carlos Machado agradeceu a presença de todos, iniciou-se a primeira Pauta que foi o Valor do DADE de 2022, Senhor Fernando disse que o valor do DADE do ano de 2022 será de R$ 2.481.000,00. A segunda Pauta a ser discutida foi sobre os Projetos para o DADE 2022, foi dito que em reuniões anteriores foi aprovado o Projeto de construção de um Píer na Praia Municipal Pôr do Sol, porém as licenças ambientais não ficarão prontas a tempo de enviar o Projeto para o DADETUR, sendo necessária a mudança do projeto. Foi apresentado o projeto para construção da Cidade da Criança, contemplando no local, Banheiros, mesas para piquenique, arborização, Brinquedos, Quadras Poliesportivas, dentre outros, tendo sido esse Projeto aprovados por todos os membros presentes. A terceira pauta foi a construção de Píer na Praia Municipal Pôr do Sol, Senhor Fernando disse que a Construção do Píer foi uma doação do Governo do Estado por meio da CDHU. Esse Píer contempla pergolado e mirante e poderá receber 14 embarcações. A próxima pauta foi o Calendário de Eventos da Secretaria de Turismo e Cultura, Senhor Fernando expôs todos os eventos que a Secretaria pretende realizar durante o ano de 2022, porém por conta da Pandemia de Covid-19, não foi possível a realização do CarnaPraia 2022 e do Luau. Foi dito que no período de 12 a 15 de Maio de 2022, o evento Encontro de Motorhomes, na Praia Municipal Pôr do Sol. A Prefeitura Municipal irá ceder a energia, recolher os dejetos, abastecer com água e ceder o espaço, em contrapartida, os participantes do evento irão fazer todas as suas compras na cidade de Pereira Barreto, em eventos anteriores em outras localidades, foram gastos R$ 200.000,00 mediante notas comprobatórias. A expectativa é que no município de Pereira Barreto aconteça o mesmo. A última Pauta foi sobe as Rotas Gastronômicas, foi dito que a cidade de Pereira Barreto vai participar da Rota Gastronômica do Estado de São Paulo, os estabelecimentos de alimentos e bebidas da cidade serão convidados para elegerem um prato para entrarem nessa rota, sendo este mais um atrativo turístico do município. Foi dito que o Vice-presidente do COMTUR não está participando das Reuniões do Conselho, em virtude disse foi solicitado que fosse feita a mudança de para um membro participativo, elegendo a senhora Laura A. S. Kaneko. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Sr. José Carlos Machado, agradeceu a presença de todos e frisou mais uma vez a importância do comparecimento às reuniões. Eu Patrícia Miranda, Turismóloga, lavrei a Ata que será assinada por mim pelo Presidente do Conselho.

José Carlos Machado

Patrícia de Fátima da Silva Miranda

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do 20/04/20222

	NOME	TELEFONE	EMAIL/ENDEREÇO
1.	Laura A. S. Kaneko	018-991632940	lauraaya@gmail.com
2.	Adilson Delo	(18) 981152859	adilsontidori@hotmail.com
3.	MOACIR DA SILVA	18. 997882915	mumu.praia@hotmail.com
4.	FERNANDO A. YABUUTI	18-991255850	fyabuuti@hotmail.com
5.	Samuel Ferreira de Costa	18-99736-1999	ferreirasamuel457@gmail.com
6.	JOSE CARLOS MACHADO	18-99142-3747	josecarlosmachado001@gmail.com
7.	Sandra Yulai Sela Perozin	18. 99782-2717	sandra.sela@pereirabarreto.sp.gov.br
8.	ADRIANO CAETANO DE SOUSA	18 991509565	maradicaetano@gmail.co
9.	Patrícia F. S. Miranda	99197-2333	turismo@pereirabarreto.sp.gov.br
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e dois (2.022), às 09 horas, na Secretaria de Turismo, localizada na Praia Municipal Pôr do Sol, reuniu-se sob o comando do Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Sr. José Carlos Machado, com a presença dos seguintes senhores: Patrícia de Fátima da Silva Miranda, Igor de Freitas Grespan, Sandra Yukie Seki Perozim, Alexandre Amin Budaye, Laura A. S Kaneco, Adilson Belo da Silva, para efetuar a reunião ordinária e discutir as pautas. Primeiramente o Sr. José Carlos Machado agradeceu a presença de todos, iniciou-se a Pauta que foi a obra que está sendo executada na Praia Municipal Pôr do Sol, foi dito que a obra que está sendo realizada é com recurso do DADETUR de 2019, que consta a reforma dos banheiros e cantinas da Praia, em virtude da Pandemia houve atraso na realização desta reforma, como também houve deteriorações dos espaços, por causo dessa deterioração foi solicitado que se fizesse um aditamento no contrato da reforma para incluir o que foi deteriorado, porém o setor jurídico da Prefeitura Municipal não aceitou esse pedido de aditamento, então a Secretaria de Turismo fará a reforma que falta com recurso próprio. Com o valor do DADETUR 2021 serão feitas a troca da iluminação da Pista de Caminhada da Praia, reforma das Quadras Poliesportivas, reforma do Palco, troca do alambrado da Praia da avenida Padre Valentim Felipe Stefanoni. Sr. Adilson disse que é preciso fazer investimentos em outros locais da cidade, e não somente na Praia. O Secretário de Turismo, Sr. Igor Grespan disse que há muita vandalização na Praia é necessário realizar manutenções e reformas constantes. Foi dito também, que uma alternativa para que a Praia fosse auto sustentável seria a realização de Concessão do espaço. Foi feita a sugestão de confeccionar um Plano Geral para realização de Projetos para o DADETUR, inserindo outros atrativos turísticos e monumentos, como Relógio 4 Faces, entradas da cidade de Pereira Barreto, Praça da Bandeira "Comendador Jorge Tanaka", Porto Municipal, instalação de Pontos de Informação Turística e mapas para informar os turistas sobre a cidade. Sr. Igor disse que a Secretaria de Turismo, junto às cidades da região que compõem a Região Turística Pantanal Paulista, esteve presente na Feira de Pesca "Pesca e Companhia", que foi realizada na cidade de São Paulo, para fazer a divulgação do município de Pereira Barreto e da região. Foi dito também, que a Região Turística pantanal Paulista possui o projeto de realizar eventos em forma de circuito, fazendo os eventos em todas as cidades da região, como Torneio de Pesca, Torneio de Vôlei, Passeios Ciclísticos, dentre outros. Foi dito que será realizado em Setembro, o Torneio de Pesca com Caiaque e em Novembro, o Torneio de Pesca embarcado. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho Municipal de Turismo, Sr. José Carlos Machado, agradeceu a presença de todos e frisou mais uma vez a importância do comparecimento às reuniões. Eu Patrícia Miranda, Turismóloga, lavrei a Ata que será assinada por mim pelo Presidente do Conselho.

José Carlos Machado

Patrícia de Fátima da Silva Miranda

Patrícia F. de Fátima da Silva Miranda

LISTA DE PRESENÇA

Reunião do 25/03/20222

	NOME	TELEFONE	EMAIL/ENDEREÇO
1.	JOSÉ CARLOS MACHADO	18 99142-3744	josecarlosmachado001@gmail
2.	Adilson Belo da Silva	18 981152859	[illegible]
3.	Sandra Yukie Seki Perozim	18 99782-2717	sandra.seki@pereirabarreto.sp.gov.br
4.	Laura A. S. Kaneko	18.99163 2940	[illegible]
5.	Budaye	18 99168-4040	[illegible] Budaye
6.	Patrícia S.P. Miranda	18.99197-2333	turismo@pereirabarreto.sp.gov.br
7.			
8.			
9.			
10.			
11.			
12.			
13.			
14.			

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 04/2022 de 02 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao primeiro trimestre de 2022.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso,

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso,

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao primeiro trimestre de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução foi aprovada de maneira remota.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 02 de Maio de 2022.

Estefany Vargas Abib
1ª Secretaria do CMI

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 05/2022 de 02 de Maio de 2022.

Aprova a utilização de Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para formalização de parceria com OSC para o a execução de Projeto Credenciado.

Considerando a Lei nº 8.842 de 04 de Janeiro de 1994, que dispõe sobre Dispõe sobre a política nacional do idoso.

Considerando a Lei nº 10.741 de 01 de Outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Resolução CMI nº 16/2021 que Regulamentou o credenciamento de Projetos apresentados por organizações da sociedade civil junto ao CMI com a finalidade de captação de recursos através do FMDI - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando que o Projeto "Envelhecimento Saudável: Idoso Ativo e integrado" apresentado pela OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai no valor de R$ 166.161,50 foi aprovado pela Resolução CMI 18/2021 e recebeu o certificado para captação de recurso.

Considerando que a OSC Associação de Apoio aos Idosos Megumi Kai realizou a captação parcial de recursos e foram realizados dois depósitos no FMDI no valor total de R$ 39.000,00 referente a doação de pessoa física e jurídica, as quais realizaram a indicação para o Projeto "Envelhecimento Saudável: Idoso Ativo e integrado" apresentado pela OSC.

Considerando o Plano de Ação e Aplicação financeira do FMDI para o ano de 2022 e disponibilidade de recursos existentes no FMDI.

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2022:

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a utilização dos Recursos do FMDI – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso para a formalização da parceria para o repasse de recursos visando a execução do Projeto "Envelhecimento

Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Saudável: Idoso Ativo e integrado" apresentado pela OSC Associação de Apoio aos Idosos no valor de R$ 50.100,00 sendo:

I - R$ 35.100,00 referente aos recursos captados, menos os 10% de retenção conforme previsto na Resolução CMI 16/2021.

II - R$ 15.000,00 referente a outros recursos existentes no FMDI disponíveis para deliberação do CMI conforme Plano de ação e Aplicação Financeira.

Parágrafo único - Considerando que o valor captado foi parcial o Projeto poderá permanecer no Banco de Projetos para a continuidade da Captação de recursos conforme previsto na Resolução 16/2021 que Regulamentou o Credenciamento de Projetos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS estará solicitando a OSC a documentação necessária para a formalização da Parceria.

Parágrafo único - A adequação do Plano deverá ser avaliada pelo Comissão de Credenciamento e Seleção de Projetos conforme Previsto no art. 15 da Resolução 16/2021.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP,02 de maio de 2022.

Estefany Vargas Abib
1ª Secretaria do CMI